G5 Créditos Condominiais Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Não Padronizados

CNPJ: 32.948.668/0001-51
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações Financeiras em 28 de fevereiro de 2026
e relatório dos auditores independentes

Conteúdo

	Página
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	**2**
Demonstrações da posição financeira	**6**
Demonstrações do resultado	**7**
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	**8**
Demonstrações dos fluxos de caixa	**9**
Notas explicativas às demonstrações financeiras	**10**

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos cotistas e à Administradora do

G5 Créditos Condominiais Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Não Padronizados
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do G5 Créditos Condominiais Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Não Padronizados ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do G5 Créditos Condominiais Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Não Padronizados em 28 de fevereiro de 2026 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Reapresentação das demonstrações financeiras

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 2 às demonstrações financeiras, que descreve que as demonstrações financeiras do Fundo, originalmente emitidas em 9 de junho de 2026, estão sendo reapresentadas nesta data em decorrência do ajuste relacionado à baixa de direitos creditórios sem expectativa de realização, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 2, cujos efeitos não haviam sido reconhecidos à época da emissão original das demonstrações financeiras e do respectivo relatório dos auditores independentes. A reapresentação tem como objetivo refletir a conclusão dos procedimentos de auditoria relacionados à provisão para créditos de liquidação duvidosa, no montante de R$ 2.008 mil em 28 de fevereiro de 2026. Conforme descrito na referida nota explicativa, o recálculo da provisão resultou em ajustes nos saldos contábeis anteriormente apresentados pelo Fundo, de R$ 69.036 mil para R$ 67.027 mil, após a remarcação do ativo. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a este assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentada no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras", incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação dos Investimentos em direitos creditórios

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possuía o montante de R$ 66.992 mil, que representavam 92,31% do seu patrimônio líquido, investido em direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tratamos este como um principal assunto de auditoria, considerando o impacto direto na valorização, existência e realização desses ativos devido à sua materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) recálculo do valor presente dos recebíveis; (iii) verificação dos lastros das operações de crédito, por amostragem; (iv) verificação dos termos e condições de cessão para as aquisições de direitos creditórios, por amostragem; (v) verificação da aquisição e liquidação dos direitos creditórios ocorridas no exercício; (vi) análise da liquidação financeira das aquisições e liquidações dos direitos creditórios ocorridas no exercício; (vii) verificação da inadimplência e possível provisão de recuperação de recebíveis; e (viii) análise do enquadramento dos direitos creditórios adquiridos no exercício quanto aos critérios de elegibilidade definidos no Regulamento do Fundo.

Com base nos procedimentos de auditoria supracitados sobre a carteira de investimentos em ações de companhia de capital fechado e nos resultados obtidos, consideramos que os critérios e premissas adotadas pela Administradora do Fundo são razoáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria das demonstrações financeiras do exercício anterior

As demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, apresentadas para fins de comparação, foram auditadas por outros auditores independentes que, sobre elas, emitiram parecer sem modificação de opinião datado de 29 de maio de 2025.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Tatiana Martins
CPF: ***.543.177-**
Data: 31/07/2026 18:26:56 -03:00

Tatiana Martins de Oliveira Gomes
Contadora CRC RJ 077127/O-9

MCS Markup Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC RJ 006917/O-3

G5 CRÉDITOS CONDOMINIAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS
CNPJ: 32.948.668/0001-51
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)
Demonstrações da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais)

	Notas	28/02/2026	% sobre patrimônio líquido	28/02/2025	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades	**3**	**24**	**0,03**	**63**	**0,12**
Singulare CTVM S.A.		1	-	2	-
Money Plus Conciliação		23	0,03	61	0,12
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**4**	**1.657**	**2,28**	**2.337**	**4,67**
Letra do Tesouro Nacional - LTN		1.657	2,28	2.337	4,67
Títulos e Valores Mobiliários		**-**	**-**	**301**	**0,60**
Cotas de Fundos de Investimentos		**-**	**-**	**301**	**0,60**
Fundos de Investimento Financeiro	**5**	**-**	**-**	**301**	**0,60**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		-	-	301	0,60
Direitos Creditórios	**6**	**67.027**	**92,36**	**49.060**	**97,96**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6.1**	**35**	**0,05**	**69**	**0,14**
Direitos Creditórios a vencer		11	0,02	37	0,07
Direitos Creditórios vencidos		24	0,03	33	0,07
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		-	-	(1)	-
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6.2**	**66.992**	**92,31**	**48.991**	**97,82**
Direitos Creditórios a vencer		31.666	43,63	16.141	32,23
Direitos Creditórios vencidos		8.236	11,35	12.131	24,22
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(303)	(0,42)	(191)	(0,38)
Direitos Creditórios Outros Títulos		8.032	11,07	5.522	11,03
Cessão Direitos Creditórios Ação Judicial		1.175	1,62	6.292	12,56
Cédula de Crédito Bancário - CCB		18.058	24,88	9.295	18,56
Cédula de Crédito Bancário - CCB vencidos		87	0,12	193	0,39
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação - CCB		(45)	(0,06)	(399)	(0,80)
Venda de TRF a Prazo		-	-	7	0,01
Títulos Crédito Exportação - CCE		86	0,12	-	-
Outros Valores a Receber		**5.305**	**7,31**	**2**	**-**
Outros valores a receber		5.303	7,31	-	-
Despesas Antecipadas		2	-	2	-
Total do ativo		**74.013**	**101,98**	**51.763**	**103,35**
Passivo					
Taxa de Administração e Gestão		12	0,02	11	0,02
Taxa de Perfomance		12	0,02	261	0,52
Taxa de Custódia e Auditoria		22	0,03	22	0,04
Consultoria		80	0,11	40	0,08
Outros valores a pagar		1.301	1,79	1.347	2,69
Total do passivo		**1.427**	**1,97**	**1.681**	**3,35**
Patrimônio líquido		**72.586**	**100,01**	**50.082**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**74.013**	**101,98**	**51.763**	**103,35**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

G5 CRÉDITOS CONDOMINIAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO
CNPJ: 32.948.668/0001-51
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)

Demonstrações do resultado dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	28/02/2026	28/02/2025
Composição do resultado do exercício		
Direitos Creditórios	**7.925**	**7.649**
Resultados de direitos creditórios	3.250	7.947
Resultados de direitos creditórios - outros títulos	4.603	-
Resultados de direitos creditórios - outros	(161)	44
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação	233	(342)
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**255**	**116**
Rendas de aplicações	255	116
Títulos e Valores Mobiliários	**103**	**132**
Cotas de fundos de investimento	**103**	**132**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	103	132
Demais receitas	**267**	**123**
Outras receitas diversas	267	123
Demais despesas	**(2.643)**	**(1.992)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(123)	(118)
Taxa de administração e gestão	(145)	(138)
Taxa de Performance	-	(409)
Taxa de distribuição de cotas	(1)	-
Despesas do Serviço Financeiro	(16)	(13)
Taxa de fiscalização - CVM	(12)	(9)
Despesas de consultoria	(1.343)	(480)
Despesas de Cobrança	(15)	-
Despesas Jurídicas	(612)	(393)
Despesas de serviços técnicos especializados	(304)	-
Outras despesas diversas	(72)	(432)
Resultado do exercício	**5.907**	**6.028**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

G5 CRÉDITOS CONDOMINIAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO
CNPJ: 32.948.668/0001-51
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)
Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais, exceto valor unitário de cotas)

	28/02/2026	28/02/2025
Patrimônio líquido no início do exercício	**50.082**	**32.957**
Total de 42.501,121366 cotas Subordinada a R$ 1.178,369584	50.082	-
Total de 32.299,212110 cotas Subordinada a R$ 1.020,362814	-	**32.957**
Resultado do exercício	**5.907**	**6.028**
Cotas emitidas	**17.375**	**11.147**
13.929,557256 cotas Subordinada	17.375	-
10.245,675706 cotas Subordinada	-	11.147
Cotas resgatadas	**(78)**	**(50)**
62,238039 cotas Subordinada	(78)	-
43,766450 cotas Subordinada	-	(50)
Cotas amortizadas	**(700)**	**-**
cotas Subordinada	(700)	-
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas	**16.597**	**11.097**
Patrimônio líquido no final do exercício	**72.586**	**50.082**
Total de 56.368,440583 cotas Subordinada a R$ 1.287,697782	72.586	-
Total de 42.501,121366 cotas Subordinada a R$ 1.178,369584	-	50.082

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

G5 CRÉDITOS CONDOMINIAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS
CNPJ: 32.948.668/0001-51
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)
Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**28/02/2026**	**28/02/2025**
Resultado Líquido do exercício	**5.907**	**6.028**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(+/-)Resultado dos Direitos Creditórios	(3.250)	(1.937)
(+/-)Resultado dos Direitos Creditórios - outros títulos	(4.603)	-
(+/-)Resultado com cotas de fundos de investimentos	(103)	(132)
(+/-)Complemento de provisão para redução no valor de recuperação	(233)	342
(+)Taxa de administração e gestão não liquidada	12	11
(+)Taxa de custódia e auditoria não liquidada	22	22
(+)Despesas de Consultoria e cobrança não liquidada	80	40
Resultado Ajustado	**(2.168)**	**4.374**
(Aumento/Redução) Cotas de fundos de investimento	404	1.681
(Aumento/Redução) Direitos creditórios	(9.881)	(16.197)
(Aumento/Redução) Outros valores a receber	(5.303)	(1)
(Aumento/Redução) Valores a pagar	(368)	584
Caixa Líquido Gerado/ (Consumido) nas Atividades Operacionais	**(17.316)**	**(9.559)**
Cotas Emitidas	17.375	11.147
Cotas Resgatadas	(78)	(50)
Cotas Amortizadas	(700)	-
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**16.597**	**11.097**
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**(719)**	**1.538**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	2.400	862
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	1.681	2.400
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**(719)**	**1.538**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

G5 Créditos Condominiais Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Não Padronizados
CNPJ: 32.948.668/0001-51

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62285.390/0001-40)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1) CONTEXTO OPERACIONAL

O G5 Créditos Condominiais Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Não Padronizados ("Fundo") iniciou suas atividades em 20 de maio de 2020, constituído na categoria "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)", sob a forma de condomínio aberto, alterado em 05 de fevereiro de 2026 para condomínio fechado, em classe única de cotas, com prazo indeterminado de duração. As cotas do Fundo são destinadas exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da regulamentação em vigor.

O Fundo é uma comunhão de recursos destinados, preponderantemente, à aquisição de cotas de Fundos de investimento em direitos creditórios ("fundos de investimento em direitos creditórios" ou "cotas de fundos de investimento em direitos creditórios"), de acordo com a política de investimento descrita no capítulo IV do regulamento do Fundo. O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2) APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 foram originalmente emitidas em 9 de junho de 2026 com relatório de auditoria contendo ressalva, conforme descrito abaixo.:

Durante os nossos procedimentos de auditoria, identificamos que o saldo da rubrica “Direitos Creditórios” em 28 de fevereiro de 2026 está superavaliado em R$ 2.023mil. Esta divergência decorre de ativos presentes no estoque de direitos creditórios sobre os quais, a Administradora não possui a expectativa de recebimento. Acreditamos que os possíveis efeitos de distorções não detectadas, se houver, poderiam ser relevantes, mas não generalizados para as demonstrações financeiras.

Reapresentação das demonstrações financeiras

Em observação ao Pronunciamento Técnico 23 “Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro” estamos apresentando abaixo, os efeitos nas demonstrações financeiras, decorridas da natureza dos ajustes que foram realizados para adequada apresentação das demonstrações financeiras em 28 de fevereiro de 2026.

Posição financeira

	28/02/2026	Ajuste	28/02/2026
Ativo			
Disponibilidades	**24**	**-**	**24**
Singulare CTVM S.A.	1	-	1
Money Plus Conciliação	23	-	23
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**1.657**	**-**	**1.657**
Letra do Tesouro Nacional - LTN	1.657	-	1.657
Títulos e Valores Mobiliários	**-**	**-**	**-**
Cotas de Fundos de Investimentos	**-**	**-**	**-**
Direitos Creditórios	**69.036**	**2.009**	**67.027**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**60**	**25**	**35**
Direitos Creditórios a vencer	33	22	11
Direitos Creditórios vencidos	27	3	24
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**68.976**	**1.984**	**66.992**
Direitos Creditórios a vencer	33.054	1.388	31.666
Direitos Creditórios vencidos	8.847	611	8.236
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação	(318)	(15)	(303)
Direitos Creditórios Outros Títulos	8.032	-	8.032
Cessão Direitos Creditórios Ação Judicial	1.175	-	1.175
Cédula de Crédito Bancário - CCB	18.058	-	18.058
Cédula de Crédito Bancário - CCB vencidos	87	-	87
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação - CCB	(45)	-	(45)

Venda de TRF a Prazo	-	-	-
Títulos Crédito Exportação - CCE	86	-	86
Outros Valores a Receber	**5.304**	**(1)**	**5.305**
Outros valores a receber	5.303	-	5.303
Despesas Antecipadas	1	(1)	2
Total do ativo	**76.021**	**2.008**	**74.013**
Passivo			
Taxa de Administração e Gestão	12	-	12
Taxa de Perfomance	12	-	12
Taxa de Custódia e Auditoria	22	-	22
Consultoria	80	-	80
Outros valores a pagar	1.301	-	1.301
Total do passivo	**1.427**	-	**1.427**
Patrimônio líquido	**74.594**	2.008	**72.586**
Total do passivo e patrimônio líquido	**76.021**	**2.008**	**74.013**

Demonstração de resultado

	28/02/2026	Ajuste	28/02/2026
Composição do resultado do exercício			
Direitos Creditórios	**9.934**	**2.009**	**7.925**
Resultados de direitos creditórios	5.274	2.024	3.250
Resultados de direitos creditórios - outros títulos	4.603	-	4.603
Resultados de direitos creditórios - outros	(161)	-	(161)
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação	218	(15)	233
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**255**	-	**255**
Rendas de aplicações	255	-	255
Títulos e Valores Mobiliários	**103**	-	**103**
Cotas de fundos de investimento	**103**	-	**103**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	103	-	103
Demais receitas	**267**	-	**267**
Outras receitas diversas	267	-	267
Demais despesas	**(2.644)**	**(1)**	**(2.643)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(123)	-	(123)
Taxa de administração e gestão	(145)	-	(145)
Taxa de distribuição de cotas	(1)	-	(1)

Despesas do Serviço Financeiro	(16)	-	(16)
Taxa de fiscalização - CVM	(12)	-	(12)
Despesas de consultoria	(1.343)	-	(1.343)
Despesas de Cobrança	(15)	-	(15)
Despesas Jurídicas	(612)	-	(612)
Despesas de serviços técnicos especializados	(304)	-	(304)
Outras despesas diversas	(73)	(1)	(72)
		-	
Resultado do exercício	**7.915**	**2.008**	**5.907**

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

		28/02/2026	Ajuste	28/02/2026
Patrimônio líquido no início do exercício		**50.082**	-	**50.082**
Total de 42.501,121366 cotas Subordinada a R$ 1.178,369584		50.082	-	50.082
Resultado do exercício		**7.915**	**2.008**	**5.907**
Cotas emitidas		**17.375**	-	**17.375**
13.929,557256	cotas Subordinada	17.375	-	17.375
Cotas resgatadas		**(78)**	-	**(78)**
62,238039	cotas Subordinada	(78)	-	(78)
Cotas amortizadas		**(700)**	-	**(700)**
cotas Subordinada		(700)	-	(700)
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas		**16.597**	-	**16.597**
Patrimônio líquido no final do exercício		**74.594**	**2.008**	**72.586**
Total de 56.368,440583 cotas Subordinada a R$ 1.323,325023		74.594		
Total de 56.368,440583 cotas Subordinada a R$ 1.287,697782			2.008	72.586

Demonstração do fluxo de caixa

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	28/02/2026	Ajuste	28/02/2026
Resultado Líquido do exercício	**7.915**	**2.008**	**5.907**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa			
(+/-) Resultado dos Direitos Creditórios	(5.274)	(2.024)	(3.250)
(+/-) Resultado dos Direitos Creditórios - outros títulos	(4.603)	-	(4.603)
(+/-) Resultado com cotas de fundos de investimentos	(103)	-	(103)
(+/-) Complemento de provisão para redução no valor de recuperação	(218)	15	(233)
(+) Taxa de administração e gestão não liquidada	12	-	12
(+) Taxa de custódia e auditoria não liquidada	22	-	22
(+) Despesas de Consultoria e cobrança não liquidada	80	-	80
Resultado Ajustado	**(2.169)**	(1)	**(2.168)**
(Aumento/Redução) Cotas de fundos de investimento	404	-	404
(Aumento/Redução) Direitos creditórios	(9.881)	-	(9.881)
(Aumento/Redução) Outros valores a receber	(5.302)	1	(5.303)

(Aumento/Redução) Valores a pagar	(368)	-	(368)
Caixa Líquido Gerado/ (Consumido) nas Atividades Operacionais	**(17.316)**	-	**(17.316)**
Cotas Emitidas	17.375	-	17.375
Cotas Resgatadas	(78)	-	(78)
Cotas Amortizadas	(700)	-	(700)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**16.597**	-	**16.597**
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**(719)**	**-**	**(719)**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	2.400	-	2.400
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	1.681	-	1.681
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**(719)**	**-**	**(719)**

A Administração entende que a reapresentação das demonstrações financeiras proporciona a adequada representação da posição patrimonial e financeira do Fundo em 28 de fevereiro de 2026, bem como do desempenho de suas operações para o exercício findo nesta data.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 31 de julho de 2026 que autorizou sua divulgação.

3) DESCRIÇÃO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS MATERIAIS

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, o Fundo utiliza o método indireto. Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

d) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

e) Aplicações interfinanceiras de liquidez
São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

f) Cotas de fundos de investimento
Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.
- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

i. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

g) Direitos creditórios

Direitos Creditórios – a vencer são avaliados pelo seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição,

valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos Creditórios – vencidos estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

h) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC'S.

Em agosto de 2023, a gestora juntamente com a administradora, alteraram os critérios de provisão para perdas do Fundo, conforme quadro LTV.

A metodologia abaixo, visa pela apropriação de provisão para perdas considerando o fator abaixo:

a) Valor venal dos imóveis, conforme cadastro da prefeitura e que estão vinculados aos créditos, o qual foi aplicado um fator de desconto de 30%, a fim de considerar o efeito de uma venda forçada.

Escala de Provisão (LTV)	% Provisão
Até 60%	10%
Entre 60% e 70%	20%
Entre 70% e 80%	30%
Entre 80% e 90%	40%
Entre 100% e 110%	50%
Entre 110% e 120%	60%
Entre 120% e 130%	70%
Entre 130% e 140%	80%
Entre 140% e 150%	90%
Acima de 150%	100%

Após obter o valor venal forçado é realizado o cálculo para obter o percentual do crédito total devido em relação ao valor venal forçado (LTV), dessa forma conforme aumenta o percentual da dívida em relação ao valor venal, é registrado a provisão conforme o quadro de LTV.

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do Fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

i) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

1. O passivo contingente será reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.
2. O passivo contingente será mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.
3. Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não será reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

j) WRITE OFF

O Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write off) dos direitos creditórios, caso:

a) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
b) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
c) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
d) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a conta de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do fundo.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 o Fundo não possui baixa para prejuízo (write off).

4) APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

O saldo das aplicações interfinanceiras de liquidez, estão assim apresentadas:

	28.02.2026		28.02.2025		
Posição de bancada	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	-	4	-	35	Até 30 dias
Letras do Tesouro Nacional - LTN	1.657	184	2.337	61	Até 30 dias
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	-	67	-	20	Até 30 dias
Total	**1.657**	**255**	**2.337**	**116**	

5) TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Cotas de fundos de investimentos:

	28.02.2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
G5 Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado Di	23.668.524/0001-50	2,104959	142.801,293951	301
Total				**301**

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo/negativo de R$ 103 (R$ 132 em 2025) e estão registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

6) DIREITOS CREDITÓRIOS

6.1) Características dos direitos creditórios

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo preponderantemente na aquisição de direitos creditórios constituído pelas cotas condominiais de natureza ordinárias ou extraordinárias vencidas e não pagas de unidades condominiais.

Caracterizam-se como passíveis de cessão ao Fundo; (a) direitos creditórios que atendam aos critérios de elegibilidade; e (b) todos e quaisquer direitos, garantias, privilégios, preferências e prerrogativas relacionados aos referidos direitos creditórios. Parágrafo 1º os direitos creditórios são adquiridos pelo Fundo de acordo com a política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo abaixo estabelecida.

O Fundo deve, após 90 (noventa) dias contados da primeira data de subscrição inicial do Fundo, observar a alocação mínima de 50% (cinquenta por cento) do patrimônio líquido em direitos creditórios.

O Fundo pode adquirir direitos creditórios e ativos financeiros de um mesmo devedor ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade, acima do limite de 20% (vinte por cento) de seu patrimônio líquido, observado o disposto na RCVM 175.

O enquadramento do Fundo aos limites previstos no parágrafo acima deve ser observado a partir de 90 (noventa) dias a contar da primeira data de subscrição inicial do Fundo.

O remanescente do patrimônio líquido, que não for aplicado em direitos creditórios, pode ser mantido em moeda corrente nacional ou investido nos seguintes ativos financeiros:

a. títulos de emissão do Tesouro Nacional;
b. títulos de emissão do BACEN;
c. operações compromissadas com lastro nos ativos financeiros mencionados nas alíneas (a) e (b) acima;
d. certificados de depósito bancário, de instituições que tenha classificação de risco equivalente a “a”, em escala nacional, atribuída por agência de classificação de risco habilitada para atuar no país;
e. cotas de Fundos de investimento que invistam exclusivamente nos ativos financeiros mencionados nas alíneas (a), (b), (c) e/ou (d) acima, os quais podem ser administrados e/ou geridos pela Administradora, Gestora, Custodiante ou quaisquer de suas partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto;
f. demais títulos, valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa, exceto cotas do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS).

É vedado ao Fundo realizar operações (a) de day trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o Fundo possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo financeiro; (b) de venda de opção de compra a descoberto e alavancada, a qualquer título; (c) de renda variável ou cambial; (d) com warrants, e (e) operações com derivativos, exceto para o objetivo disposto no abaixo.

O Fundo pode realizar operações em mercados de derivativos, desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

Não há limite de concentração para os investimentos realizados nos ativos financeiros mencionados nos itens (a), (b) e (c) acima.

É vedado ao Fundo realizar operações nas quais a Administradora, a Gestora, o Custodiante, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum atuem na condição de contraparte.

Sem prejuízo do disposto acima, é vedado à Administradora, à Gestora, ao Custodiante e às suas partes relacionadas ceder ou originar, direta ou indiretamente, direitos creditórios ao Fundo, nos termos da regulamentação aplicável.

Os ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo devem ser custodiados, bem como registrados e/ou mantidos em conta de depósito diretamente em nome do Fundo, em contas específicas abertas no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – Selic, em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo BACEN ou em instituições ou entidades autorizadas à prestação desses serviços pelo BACEN ou pela CVM.

A Gestora adota política de exercício de direito de voto em assembleias, que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para o exercício do direito de voto. Tal política orienta as decisões da Gestora em assembleias de detentores de títulos e valores mobiliários que confiram aos seus titulares o direito de voto.

A política de exercício de direito de voto adotada pela Gestora pode ser obtida na página da Gestora na rede mundial de computadores, no seguinte endereço: www.g5partners.com.

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora em colocar em prática a política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo prevista no regulamento, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, ainda que a Administradora e/ou a Gestora mantenham sistemas de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. É recomendada ao investidor a leitura atenta dos fatores de risco a que o investimento nas cotas está exposto, conforme indicados no capítulo vi do regulamento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC.

A Administradora, a Gestora, o Custodiante, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum não respondem pelo pagamento dos direitos creditórios cedidos, pela solvência dos devedores ou pela existência, autenticidade, correta formalização e liquidez dos direitos creditórios cedidos, observadas as obrigações e responsabilidades da Administradora, da Gestora, do Custodiante nos termos do regulamento do Fundo.

As limitações da política de investimento, diversificação e composição da carteira do Fundo prevista nesta cláusula. Serão observadas diariamente, com base no patrimônio líquido do dia útil imediatamente anterior.

O Fundo pode adquirir direitos creditórios, (a) representados por títulos de crédito decorrente de cotas condominiais de natureza ordinária ou extraordinária vencidas e não pagas, mas não limitadamente a duplicatas, notas promissórias, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, cédulas de produtor rural, debentures (b) contratos em geral; (c) todo e qualquer instrumento representativo de crédito.

Adicionalmente os direitos creditórios podem:

a. estarem vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão para o Fundo;
b. serem resultantes de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia;
c. serem constituídos ou terem validade jurídica da cessão para o Fundo considerada como um fator preponderante de risco;
d. originados de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial; e
e. serem de existência futura.

É vedado ao Fundo adquirir direitos decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios, bem como de suas autarquias e fundações.

As cessões de direitos creditórios ao Fundo são realizadas em caráter irrevogável e irretratável e incluirão todas as suas garantias e demais acessórios.

Os documentos comprobatórios compreendem todos os documentos necessários para protesto, cobrança ou execução judicial dos direitos creditórios cedidos, nos termos da regulamentação aplicável.

Os processos de originação dos direitos creditórios cedidos encontram- se descritos abaixo.

A Gestora é responsável pela análise e seleção dos direitos creditórios.

Tendo em vista que o Fundo pode aplicar em direitos creditórios de naturezas diversas, não é possível apresentar a descrição das características inerentes dos direitos creditórios e da política de concessão de crédito, nos termos da RCVM 175.

6.2) Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 28 de fevereiro de 2026

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	-	24	24
De 121 a 365 dias	11	-	11
Maior de 365 dias	-	-	-
Totais	**11**	**24**	**35**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**-**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**35**

Em 28 de fevereiro de 2025

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
Acima de 180 dias	-	70	70
Totais	**-**	**70**	**70**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(1)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**69**

6.3) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 28 de fevereiro de 2026

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	-	8.236	8.236
De 121 a 365 dias	1.995	-	1.995
Maior de 365 dias	29.671	-	29.671
Totais	**31.666**	**8.236**	**39.902**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(303)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**39.599**

Direitos Creditórios Outros Títulos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	14/10/2025	14/10/2029	1
Emitente 2	1	12/08/2025	12/08/2029	19
Emitente 3	1	17/07/2025	18/07/2029	31
Emitente 4	1	12/08/2025	12/08/2029	22
Emitente 5	1	12/08/2025	12/08/2029	40
Emitente 6	1	17/06/2025	17/06/2028	40
Emitente 7	1	29/05/2025	29/05/2028	32
Emitente 8	1	12/05/2025	12/05/2027	79
Emitente 9	1	22/08/2023	22/08/2049	83
Emitente 10	1	22/11/2024	22/11/2028	3
Emitente 11	1	23/12/2024	23/12/2049	14
Emitente 12	1	12/03/2025	12/03/2029	101
Emitente 13	1	22/11/2024	22/11/2028	6
Emitente 14	1	23/12/2024	23/12/2049	6
Emitente 15	1	23/12/2024	23/12/2049	107
Emitente 16	1	31/03/2025	31/03/2029	41
Emitente 17	1	22/11/2024	22/11/2028	5
Emitente 18	1	21/12/2022	18/12/2026	15
Emitente 19	1	21/12/2022	18/12/2026	11
Emitente 20	1	20/12/2022	29/11/2026	12
Emitente 21	1	27/06/2024	28/06/2028	24
Emitente 22	1	22/11/2024	22/11/2028	3

Emitente 23	1	20/12/2022	29/11/2026	49
Emitente 24	1	30/11/2022	29/11/2026	25
Emitente 25	1	20/12/2022	29/11/2026	26
Emitente 26	1	30/11/2022	29/11/2026	25
Emitente 27	1	30/11/2022	29/11/2026	25
Emitente 28	1	19/02/2024	19/02/2028	19
Emitente 29	1	14/10/2025	14/10/2029	3
Emitente 30	1	19/02/2024	19/02/2028	4
Emitente 31	1	17/11/2025	17/11/2029	27
Emitente 32	1	17/01/2024	17/01/2028	12
Emitente 33	1	10/01/2024	10/01/2028	13
Emitente 34	1	17/01/2024	17/01/2028	12
Emitente 35	1	18/01/2024	26/01/2028	22
Emitente 36	1	18/01/2024	26/01/2028	26
Emitente 37	1	17/01/2024	17/01/2028	23
Emitente 38	1	17/01/2024	17/01/2028	12
Emitente 39	1	17/01/2024	17/01/2028	10
Emitente 40	1	18/01/2024	26/01/2028	36
Emitente 41	1	19/02/2024	19/02/2028	4
Emitente 42	1	19/02/2024	19/02/2028	2
Emitente 43	1	19/02/2024	19/02/2028	14
Emitente 44	1	19/02/2024	19/02/2028	4
Emitente 45	1	19/02/2024	19/02/2028	31
Emitente 46	1	19/02/2024	19/02/2028	18
Emitente 47	1	19/02/2024	19/02/2028	39
Emitente 48	1	19/02/2024	19/02/2028	18
Emitente 49	1	05/02/2024	06/02/2028	0
Emitente 50	1	19/02/2024	19/02/2028	2
Emitente 51	1	19/02/2024	19/02/2028	12
Emitente 52	1	18/01/2024	26/01/2028	99
Emitente 53	1	18/01/2024	26/01/2028	21
Emitente 54	1	18/01/2024	26/01/2028	21
Emitente 55	1	17/01/2024	17/01/2028	15
Emitente 56	1	17/01/2024	17/01/2028	8
Emitente 57	1	18/01/2024	26/01/2028	21
Emitente 58	1	18/01/2024	26/01/2028	36
Emitente 59	1	10/01/2024	10/01/2028	5
Emitente 60	1	17/01/2024	17/01/2028	21

Emitente 61	1	17/01/2024	17/01/2028	11
Emitente 62	1	17/01/2024	17/01/2028	11
Emitente 63	1	17/01/2024	17/01/2028	12
Emitente 64	1	19/02/2024	19/02/2028	2
Emitente 65	1	17/01/2024	17/01/2028	11
Emitente 66	1	17/01/2024	17/01/2028	3
Emitente 67	1	17/01/2024	17/01/2028	6
Emitente 68	1	17/01/2024	17/01/2028	7
Emitente 69	1	17/01/2024	17/01/2028	7
Emitente 70	1	17/01/2024	17/01/2028	2
Emitente 71	1	19/02/2024	19/02/2028	6
Emitente 72	1	17/01/2024	17/01/2028	3
Emitente 73	1	17/01/2024	17/01/2028	11
Emitente 74	1	17/01/2024	17/01/2028	1
Emitente 75	1	17/01/2024	17/01/2028	24
Emitente 76	1	17/01/2024	17/01/2028	7
Emitente 77	1	17/01/2024	17/01/2028	2
Emitente 78	1	17/01/2024	17/01/2028	42
Emitente 79	1	17/01/2024	17/01/2028	14
Emitente 80	1	17/01/2024	17/01/2028	12
Emitente 81	1	17/01/2024	17/01/2028	4
Emitente 82	1	17/01/2024	17/01/2028	13
Emitente 83	1	17/01/2024	17/01/2028	5
Emitente 84	1	17/01/2024	17/01/2028	11
Emitente 85	1	17/01/2024	17/01/2028	6
Emitente 86	1	17/01/2024	17/01/2028	10
Emitente 87	1	17/01/2024	17/01/2028	6
Emitente 88	1	17/01/2024	17/01/2028	24
Emitente 89	1	17/01/2024	17/01/2028	7
Emitente 90	1	17/01/2024	17/01/2028	7
Emitente 91	1	17/01/2024	17/01/2028	4
Emitente 92	1	10/01/2024	10/01/2028	12
Emitente 93	1	17/11/2025	17/11/2029	23
Emitente 94	1	10/01/2024	10/01/2028	12
Emitente 95	1	10/01/2024	10/01/2028	15
Emitente 96	1	05/02/2024	06/02/2028	2
Emitente 97	1	10/01/2024	10/01/2028	13
Emitente 98	1	10/01/2024	10/01/2028	16

Emitente 99	1	17/11/2025	17/11/2029	21
Emitente 100	1	17/11/2025	17/11/2029	19
Emitente 101	1	17/11/2025	17/11/2029	20
Emitente 102	1	10/01/2024	10/01/2028	13
Emitente 103	1	17/11/2025	17/11/2029	21
Emitente 104	1	17/11/2025	17/11/2029	24
Emitente 105	1	17/11/2025	17/11/2029	16
Emitente 106	1	17/11/2025	17/11/2029	45
Emitente 107	1	17/11/2025	17/11/2029	2
Emitente 108	1	17/11/2025	17/11/2029	20
Emitente 109	1	14/10/2025	14/10/2029	29
Emitente 110	1	14/10/2025	14/10/2029	11
Emitente 111	1	14/10/2025	14/10/2029	4
Emitente 112	1	14/10/2025	14/10/2029	34
Emitente 113	1	14/10/2025	14/10/2029	3
Emitente 114	1	14/10/2025	14/10/2029	4
Emitente 115	1	14/10/2025	14/10/2029	1
Emitente 116	1	14/10/2025	14/10/2029	1
Emitente 117	1	14/10/2025	14/10/2029	1
Emitente 118	1	14/10/2025	14/10/2029	2
Emitente 119	1	14/10/2025	14/10/2029	12
Emitente 120	1	12/08/2025	12/08/2029	18
Emitente 121	1	12/08/2025	12/08/2029	24
Emitente 122	1	12/08/2025	12/08/2029	24
Emitente 123	1	12/08/2025	12/08/2029	1
Emitente 124	1	12/08/2025	12/08/2029	27
Emitente 125	1	12/08/2025	12/08/2029	40
Emitente 126	1	17/07/2025	18/07/2029	25
Emitente 127	1	12/08/2025	12/08/2029	19
Emitente 128	1	17/07/2025	18/07/2029	41
Emitente 129	1	17/07/2025	18/07/2029	41
Emitente 130	1	17/07/2025	18/07/2029	37
Emitente 131	1	17/07/2025	18/07/2029	41
Emitente 132	1	17/07/2025	18/07/2029	0
Emitente 133	1	17/01/2024	17/01/2028	157
Emitente 134	1	17/07/2025	18/07/2029	25
Emitente 135	1	03/07/2025	04/07/2028	33
Emitente 136	1	12/05/2025	12/05/2027	52

Emitente 137	1	03/07/2025	04/07/2028	30
Emitente 138	1	17/06/2025	17/06/2028	62
Emitente 139	1	17/06/2025	17/06/2028	25
Emitente 140	1	14/10/2025	14/10/2029	7
Emitente 141	1	17/06/2025	17/06/2028	57
Emitente 142	1	03/07/2025	04/07/2028	72
Emitente 143	1	17/06/2025	17/06/2028	46
Emitente 144	1	03/07/2025	04/07/2028	29
Emitente 145	1	03/07/2025	04/07/2028	28
Emitente 146	1	29/05/2025	29/05/2028	27
Emitente 147	1	13/05/2025	13/05/2027	54
Emitente 148	1	03/07/2025	04/07/2028	27
Emitente 149	1	24/04/2025	24/04/2029	71
Emitente 150	1	24/04/2025	24/04/2029	59
Emitente 151	1	24/04/2025	24/04/2029	60
Emitente 152	1	17/11/2025	17/11/2029	25
Emitente 153	1	17/07/2025	18/07/2029	27
Emitente 154	1	12/08/2025	12/08/2029	40
Emitente 155	1	24/04/2025	24/04/2029	92
Emitente 156	1	17/11/2025	17/11/2029	17
Emitente 157	1	24/04/2025	24/04/2029	13
Emitente 158	1	17/07/2025	18/07/2029	41
Emitente 159	1	24/04/2025	24/04/2029	9
Emitente 160	1	10/01/2024	10/01/2028	25
Emitente 161	1	19/02/2024	19/02/2028	2
Emitente 162	1	05/02/2024	06/02/2028	10
Emitente 163	1	24/04/2025	24/04/2029	64
Emitente 164	1	18/01/2024	26/01/2028	28
Emitente 165	1	17/07/2025	18/07/2029	23
Emitente 166	1	12/03/2025	12/03/2029	58
Emitente 167	1	14/10/2025	14/10/2029	2
Emitente 168	1	12/03/2025	12/03/2029	44
Emitente 169	1	12/03/2025	12/03/2029	83
Emitente 170	1	10/01/2024	10/01/2028	9
Emitente 171	1	17/07/2025	18/07/2029	13
Emitente 172	1	14/10/2025	14/10/2029	23
Emitente 173	1	18/02/2025	18/02/2030	214
Emitente 174	1	23/12/2024	23/12/2049	166

Emitente 175	1	23/12/2024	23/12/2049	12
Emitente 176	1	23/12/2024	23/12/2049	233
Emitente 177	1	18/01/2024	26/01/2028	24
Emitente 178	1	23/12/2024	23/12/2049	75
Emitente 179	1	23/12/2024	23/12/2049	16
Emitente 180	1	17/01/2024	17/01/2028	11
Emitente 181	1	23/12/2024	23/12/2049	31
Emitente 182	1	23/12/2024	23/12/2049	45
Emitente 183	1	23/12/2024	23/12/2049	78
Emitente 184	1	17/01/2024	17/01/2028	5
Emitente 185	1	23/12/2024	23/12/2049	8
Emitente 186	1	23/12/2024	23/12/2049	62
Emitente 187	1	17/11/2025	17/11/2029	22
Emitente 188	1	17/01/2024	17/01/2028	3
Emitente 189	1	23/12/2024	23/12/2049	64
Emitente 190	1	23/12/2024	23/12/2049	7
Emitente 191	1	17/11/2025	17/11/2029	25
Emitente 192	1	22/11/2024	22/11/2028	5
Emitente 193	1	22/11/2024	22/11/2028	4
Emitente 194	1	22/11/2024	22/11/2028	6
Emitente 195	1	22/11/2024	22/11/2028	4
Emitente 196	1	17/01/2024	17/01/2028	1
Emitente 197	1	22/11/2024	22/11/2028	4
Emitente 198	1	22/11/2024	22/11/2028	13
Emitente 199	1	22/11/2024	22/11/2028	3
Emitente 200	1	17/01/2024	17/01/2028	11
Emitente 201	1	22/11/2024	22/11/2028	3
Emitente 202	1	22/11/2024	22/11/2028	7
Emitente 203	1	22/11/2024	22/11/2028	4
Emitente 204	1	17/01/2024	17/01/2028	9
Emitente 205	1	22/11/2024	22/11/2028	5
Emitente 206	1	22/11/2024	22/11/2028	3
Emitente 207	1	22/11/2024	22/11/2028	9
Emitente 208	1	22/11/2024	22/11/2028	4
Emitente 209	1	22/11/2024	22/11/2028	13
Emitente 210	1	17/01/2024	17/01/2028	2
Emitente 211	1	18/01/2024	26/01/2028	23
Emitente 212	1	17/01/2024	17/01/2028	9

Emitente 213	1	22/11/2024	22/11/2028	21
Emitente 214	1	22/11/2024	22/11/2028	1
Emitente 215	1	22/11/2024	22/11/2028	5
Emitente 216	1	05/02/2024	06/02/2028	20
Emitente 217	1	05/02/2024	06/02/2028	14
Emitente 218	1	05/02/2024	06/02/2028	1
Emitente 219	1	22/11/2024	22/11/2028	166
Emitente 220	1	05/02/2024	06/02/2028	7
Emitente 221	1	22/11/2024	22/11/2028	5
Emitente 222	1	22/11/2024	22/11/2028	17
Emitente 223	1	22/11/2024	22/11/2028	50
Emitente 224	1	19/02/2024	19/02/2028	49
Emitente 225	1	22/11/2024	22/11/2028	60
Emitente 226	1	22/11/2024	22/11/2028	52
Emitente 227	1	22/08/2023	22/08/2049	27
Emitente 228	1	22/08/2023	22/08/2049	91
Emitente 229	1	27/06/2024	28/06/2028	17
Emitente 230	1	27/06/2024	28/06/2028	94
Emitente 231	1	27/06/2024	28/06/2028	388
Emitente 232	1	27/06/2024	28/06/2028	15
Emitente 233	1	27/06/2024	28/06/2028	18
Emitente 234	1	18/01/2024	26/01/2028	21
Emitente 235	1	27/06/2024	28/06/2028	18
Emitente 236	1	27/06/2024	28/06/2028	28
Emitente 237	1	27/06/2024	28/06/2028	12
Emitente 238	1	27/06/2024	28/06/2028	18
Emitente 239	1	27/06/2024	28/06/2028	19
Emitente 240	1	08/12/2022	30/11/2026	20
Emitente 241	1	08/12/2022	30/11/2026	25
Emitente 242	1	10/01/2024	10/01/2028	13
Emitente 243	1	08/12/2022	30/11/2026	25
Emitente 244	1	27/12/2022	30/11/2026	44
Emitente 245	1	21/12/2022	18/12/2026	8
Emitente 246	1	21/12/2022	18/12/2026	12
Emitente 247	1	21/12/2022	18/12/2026	7
Emitente 248	1	21/12/2022	18/12/2026	4
Emitente 249	1	17/01/2024	17/01/2028	5
Emitente 250	1	21/12/2022	18/12/2026	2

Emitente 251	1	21/12/2022	18/12/2026	3
Emitente 252	1	17/11/2025	17/11/2029	21
Emitente 253	1	17/01/2024	17/01/2028	10
Emitente 254	1	21/12/2022	18/12/2026	14
Emitente 255	1	21/12/2022	18/12/2026	14
Emitente 256	1	17/01/2024	17/01/2028	12
Emitente 257	1	21/12/2022	18/12/2026	7
Emitente 258	1	27/06/2024	28/06/2028	38
Emitente 259	1	20/12/2022	29/11/2026	43
Emitente 260	1	08/12/2022	30/11/2026	22
Emitente 261	1	20/12/2022	29/11/2026	45
Emitente 262	1	20/12/2022	29/11/2026	11
Emitente 263	1	20/12/2022	29/11/2026	36
Emitente 264	1	21/12/2022	18/12/2026	6
Emitente 265	1	20/12/2022	29/11/2026	38
Emitente 266	1	23/12/2024	23/12/2049	362
Emitente 267	1	17/01/2024	17/01/2028	4
Emitente 268	1	22/11/2024	22/11/2028	194
Emitente 269	1	20/12/2022	29/11/2026	4
Emitente 270	1	20/12/2022	29/11/2026	44
Emitente 271	1	17/01/2024	17/01/2028	12
Emitente 272	1	20/12/2022	29/11/2026	45
Emitente 273	1	20/12/2022	29/11/2026	21
Emitente 274	1	17/01/2024	17/01/2028	12
Emitente 275	1	20/12/2022	30/11/2026	37
Emitente 276	1	20/12/2022	30/11/2026	25
Emitente 277	1	20/12/2022	30/11/2026	32
Emitente 278	1	30/11/2022	29/11/2026	25
Emitente 279	1	30/11/2022	29/11/2026	25
Emitente 280	1	03/07/2025	04/07/2028	44
Emitente 281	1	20/12/2022	30/11/2026	28
Emitente 282	1	17/01/2024	17/01/2028	2
Emitente 283	1	30/11/2022	29/11/2026	24
Emitente 284	1	17/07/2025	18/07/2029	24
Emitente 285	1	17/01/2024	17/01/2028	10
Emitente 286	1	30/11/2022	29/11/2026	25
Emitente 287	1	30/11/2022	29/11/2026	25
Total				**8.032**

Cessão de Crédito Ação Judicial - CCAJU

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	28/07/2022	28/07/2026	37
Emitente 2	1	13/01/2023	28/11/2026	7
Emitente 3	1	02/05/2022	02/05/2026	14
Emitente 4	1	02/05/2022	02/05/2026	15
Emitente 2	1	02/05/2022	02/05/2026	15
Emitente 3	1	13/01/2023	28/11/2026	295
Emitente 4	1	13/01/2023	28/11/2026	7
Emitente 1	1	13/01/2023	28/11/2026	7
Emitente 2	1	28/07/2022	28/07/2026	137
Emitente 3	1	13/01/2023	28/11/2026	571
Emitente 4	1	28/07/2022	28/07/2026	23
Emitente 5	1	28/07/2022	28/07/2026	29
Total				**1.157**

Cédula de crédito bancário - CCB

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	16/06/2023	16/07/2026	20
Emitente 2	1	18/07/2025	18/01/2031	5.855
Emitente 3	1	30/08/2024	30/08/2029	219
Emitente 4	1	23/10/2024	24/12/2029	279
Emitente 5	1	18/05/2023	18/05/2027	164
Emitente 6	1	30/05/2023	30/06/2027	311
Emitente 7	1	09/11/2023	09/12/2027	146
Emitente 8	1	27/07/2023	27/09/2028	36
Emitente 9	1	18/02/2025	18/02/2028	42
Emitente 10	1	09/12/2025	11/12/2028	56
Emitente 11	1	11/11/2025	11/02/2027	975
Emitente 12	1	21/10/2025	21/01/2027	789
Emitente 13	1	01/09/2025	10/08/2029	248
Emitente 14	1	28/08/2025	28/04/2027	32
Emitente 15	1	16/07/2025	16/10/2026	174
Emitente 16	1	09/06/2025	10/06/2030	55
Emitente 17	1	05/09/2025	07/12/2026	404

Emitente 18	1	25/06/2025	25/06/2030	529
Emitente 19	1	04/06/2025	03/09/2026	412
Emitente 20	1	25/08/2025	25/09/2029	980
Emitente 21	1	08/04/2025	08/04/2030	93
Emitente 22	1	27/02/2025	01/03/2028	138
Emitente 23	1	12/09/2025	12/12/2026	783
Emitente 24	1	08/11/2023	08/12/2027	74
Emitente 25	1	16/01/2025	16/03/2030	241
Emitente 26	1	16/01/2025	16/01/2030	152
Emitente 27	1	04/09/2023	04/09/2028	84
Emitente 28	1	09/11/2023	09/11/2028	53
Emitente 29	1	19/12/2025	19/12/2028	548
Emitente 30	1	12/09/2023	12/10/2026	87
Emitente 31	1	10/06/2025	11/06/2029	187
Emitente 32	1	04/12/2024	04/01/2030	408
Emitente 33	1	22/10/2024	22/10/2029	53
Emitente 34	1	14/11/2023	15/01/2029	192
Emitente 35	1	30/01/2024	30/01/2027	26
Emitente 36	1	24/07/2023	24/09/2028	34
Emitente 37	1	10/09/2024	10/11/2027	314
Emitente 38	1	25/07/2024	25/09/2028	52
Emitente 39	1	25/07/2024	25/07/2029	1.012
Emitente 40	1	02/06/2025	03/11/2027	115
Emitente 41	1	11/07/2024	11/07/2026	28
Emitente 42	1	24/06/2024	24/12/2027	174
Emitente 43	1	25/10/2023	25/12/2028	89
Emitente 44	1	20/06/2024	20/05/2028	421
Emitente 45	1	20/06/2024	20/06/2027	131
Emitente 46	1	22/05/2024	22/09/2028	158
Emitente 47	1	22/05/2024	22/05/2029	66
Emitente 48	1	14/05/2024	15/05/2027	74
Emitente 49	1	22/04/2024	22/04/2027	33
Emitente 50	1	26/04/2023	26/04/2028	186
Emitente 51	1	02/04/2025	02/04/2027	41
Emitente 52	1	29/05/2023	29/06/2026	24
Emitente 53	1	29/05/2023	29/05/2026	14
Emitente 54	1	27/12/2022	27/02/2027	81
Emitente 55	1	08/12/2022	08/02/2028	96

Emitente 56	1	08/08/2022	08/08/2027	67
Total				**18.058**

Cédula de crédito bancário - CCB - Vencidos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	2.156	22/05/2024	22/05/2049	2
Emitente 2	-	16/01/2025	16/01/2049	0
Emitente 3	-	05/11/2025	31/12/2049	0
Emitente 4	3.513	29/05/2023	29/05/2049	4
Emitente 5	3.513	29/05/2023	29/05/2049	4
Emitente 6	-	10/09/2024	10/02/2049	0
Emitente 7	-	27/12/2022	27/02/2049	0
Emitente 8	-	17/07/2023	17/07/2049	0
Emitente 9	951	26/10/2022	29/12/2049	1
Emitente 10	29.206	13/01/2023	13/03/2049	29
Emitente 11	-	05/11/2025	31/12/2049	0
Emitente 12	-	05/11/2025	31/12/2049	0
Emitente 13	2.086	18/02/2025	18/02/2049	2
Emitente 14	-	12/09/2025	13/10/2049	0
Emitente 15	-	16/07/2025	16/09/2049	0
Emitente 16	6.143	22/05/2024	22/11/2049	6
Emitente 17	5.757	11/07/2024	11/07/2049	6
Emitente 18	-	05/11/2025	31/12/2049	0
Emitente 19	-	04/06/2025	24/08/2049	0
Emitente 20	3.513	29/05/2023	29/05/2049	4
Emitente 21	3	26/10/2022	29/12/2049	0
Emitente 22	-	16/01/2025	16/01/2049	0
Emitente 23	-	12/09/2025	13/10/2049	0
Emitente 24	6.742	14/11/2023	15/01/2049	7
Emitente 25	-	28/09/2023	28/08/2049	0
Emitente 26	-	16/07/2025	16/09/2049	0
Emitente 27	-	16/01/2025	16/01/2049	0
Emitente 28	2.024	25/07/2024	25/09/2049	2
Emitente 29	-	12/09/2023	12/10/2049	0
Emitente 30	-	11/09/2023	11/10/2049	0
Emitente 31	3.513	29/05/2023	29/05/2049	4

Emitente 32	3.513	29/05/2023	29/05/2049	4
Emitente 33	3.513	29/05/2023	29/05/2049	4
Emitente 34	3.513	29/05/2023	29/05/2049	4
Emitente 35	-	28/09/2023	28/08/2049	0
Emitente 36	-	08/12/2022	08/02/2049	0
Emitente 37	3.513	29/05/2023	29/05/2049	4
Emitente 38	13	15/02/2022	15/02/2049	0
Emitente 39	3.513	29/05/2023	29/05/2049	4
Total				**87**

Cédula de crédito exportação - CCE

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	03/07/2025	04/07/2028	35
Emitente 2	1	03/07/2025	04/07/2028	51
Emitente 3	-	00/01/1900	00/01/1900	0
Emitente 4	-	00/01/1900	00/01/1900	0
Emitente 5	-	00/01/1900	00/01/1900	0
Total				**86**

Em 28 de fevereiro de 2025

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
Acima de 180 dias	-	28.272	28.272
Totais	**-**	**28.272**	**28.272**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(191)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**28.081**

Cessão de Crédito Ação Judicial - CCAJU	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
Acima de 180 dias	6.292	-	6.292
Total	**6.292**	**-**	**6.292**

Cédula de crédito bancário - CCB	A vencer	Vencidos	Total

Período em dias	Valor presente	Valor presente	Valor presente
Acima de 180 dias	9.295	193	9.488
Total	**9.295**	**193**	**9.488**
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação - CCB			(399)
Total			**9.089**

Direitos Creditórios Outros Títulos	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
Acima de 180 dias	5.522	-	5.522
Total	**5.522**	**-**	**5.522**

Venda de TRF a Prazo	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
Acima de 180 dias	7	-	7
Total	**7**	**-**	**7**

6.4) Movimentação dos direitos creditórios

Direitos Creditórios

Descrição	28.02.2026	28.02.2025
(=) Saldo Inicial	**28.342**	**16.464**
(+) Aquisições	58.537	42.846
(-) Liquidações	(50.191)	(35.482)
(+) Rendimentos	3.250	4.514
(=) Saldo no final do exercício	**39.937**	**28.342**

Cédula de Crédito Bancário - CCB

Descrição	28.02.2026	28.02.2025
(=) Saldo Inicial	**9.488**	**6.732**
(+) Aquisições	17.234	8.767
(-) Liquidações	(11.605)	(7.690)
(+) Rendimentos	3.027	1.679
(=) Saldo no final do exercício	**18.144**	**9.488**

Cessão Direitos Creditórios – Ações Judiciais - CCAJU

Descrição	28.02.2026	28.02.2025
(=) Saldo Inicial	**6.292**	**5.742**
(+) Aquisições	2.603	602
(-) Liquidações	(3.143)	(1.139)
(-) Créditos a receber - CCAJU	(5.303)	-
(+) Rendimentos	726	1.087
(=) Saldo no final do exercício	**1.175**	**6.292**

Cessão de Crédito

Descrição	28.02.2026	28.02.2025
(=) Saldo Inicial	**-**	**-**
(+) Aquisições	289	-
(-) Liquidações	(307)	-
(+) Rendimentos	18	-
(=) Saldo no final do exercício	**-**	**-**

Títulos Crédito Exportação - CCE

Descrição	28.02.2026	28.02.2025
(=) Saldo Inicial	**-**	**-**
(+) Aquisições	86	-
(=) Saldo no final do exercício	**86**	**-**

Direitos Creditórios Outros Títulos

Descrição	28.02.2026	28.02.2025
(=) Saldo Inicial	**5.522**	**2.571**
(+) Aquisições	2.525	2.593
(-) Liquidações	(767)	(313)
(+) Rendimentos	745	671
(=) Saldo no final do exercício	**8.025**	**5.522**

O saldo existente em 28 de fevereiro de 2026 classificado no resultado como "Resultado de Direitos Creditórios - Outros", cujo montante é de R$ 161 (R$ 44 em 2025) refere-se basicamente a receita de juros e reembolso que não pertencem ao acruall dos títulos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

6.5) Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação foi calculada de acordo com a instrução vigente, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

Em 28 de fevereiro de 2026

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A	31.677	8.260	39.937	0,76%	(303)
Direitos Creditórios Outros Títulos	8.032	-	8.032	0,00%	-
Cessão Direitos Creditórios Ação Judicial	1.175	-	1.175	0,00%	-
Cédula de Crédito Bancário - CCB	18.058	87	18.145	0,00%	(45)
Títulos Crédito Exportação - CCE	86	-	86	0,00%	-
Saldo em 28.02.2026	**59.028**	**8.347**	**67.375**		**(348)**
Recebimento					**(9)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					(233)
Saldo no exercício anterior					**(590)**

Em 28 de fevereiro de 2025

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A	16.178	12.164	6.292	0,68%	(191)
Cessão de Crédito Ação Judicial	6.292	-	5.522	0,00%	-
Direitos Creditórios Outros Títulos	5.522	-	7	0,00%	-
Venda de TRF a Prazo	7	-	9.488	0,00%	-
Cédula de crédito bancário - CCB	9.295	193	9.488	0,00%	(399)
Saldo em 28.02.2025	**37.294**	**12.357**	**30.797**		**(590)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					342
Saldo no exercício anterior					**(248)**

6.6) Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

Em 28 de fevereiro de 2026

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	196	(1)	195	0,27%
Devedor 2	177	(1)	176	0,24%
Devedor 3	173	(1)	172	0,24%
Devedor 4	119	(1)	118	0,16%
Devedor 5	114	(1)	113	0,16%
Devedor 6	113	(1)	112	0,15%
Devedor 7	102	(1)	101	0,14%
Devedor 8	101	(1)	100	0,14%
Devedor 9	97	(1)	96	0,13%
Devedor 10	96	(1)	95	0,13%
Demais devedores	66.088	(338)	65.750	90,60%
Total	**67.375**	**(348)**	**67.027**	**92,36%**

Em 28 de fevereiro de 2025

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	121	(1)	120	0,24%
Devedor 2	112	(1)	112	0,22%
Devedor 3	79	(1)	79	0,16%
Devedor 4	77	(1)	76	0,15%
Devedor 5	75	(1)	74	0,15%
Devedor 6	68	(0)	68	0,14%
Devedor 7	65	(0)	64	0,13%
Devedor 8	64	(0)	64	0,13%
Devedor 9	60	(0)	60	0,12%
Devedor 10	60	(0)	59	0,12%
Demais devedores	48.869	(586)	48.283	96,41%
Total	**49.651**	**(591)**	**49.060**	**97,96%**

6.7) Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, não houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente.

6.8) Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

2026	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	14,39%	14,41%	14,43%

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	14,35%	14,96%	17,22%

6.9) Coobrigação

O Fundo pode adquirir direitos creditórios e ativos financeiros de um mesmo devedor ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade, acima do limite de 20% (vinte por cento) de seu patrimônio líquido, observado o disposto na RCVM 175.

6.10) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Critérios de elegibilidade

Os direitos creditórios que podem ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva data de aquisição e pagamento, devem atender, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

a. podem estar vencidos;

O enquadramento dos direitos creditórios que o Fundo pretender adquirir aos critérios de elegibilidade é verificado e validado pela Gestora no momento de cada cessão.

Observados os termos e as condições do regulamento, a verificação pela Gestora do atendimento aos critérios de elegibilidade é considerada como definitiva.

Adicionalmente aos critérios de elegibilidade, os direitos creditórios que podem ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva data de aquisição e pagamento, ser de legítima e exclusiva titularidade de cada cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;

i. o enquadramento dos direitos creditórios que o Fundo pretender adquirir às condições de cessão é verificado e validado pela Gestora previamente a cada cessão.

ii. observados os termos e as condições do regulamento, a verificação pela Gestora do atendimento às condições de cessão é considerada como definitiva.

iii. o desenquadramento de qualquer direito creditório aos critérios de elegibilidade e/ou condições de cessão, por qualquer motivo, após a sua cessão ao Fundo, não obrigará a sua alienação pelo Fundo, nem dará ao Fundo qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra as cedentes, a Administradora, a Gestora, o Custodiante, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

A originação e a cessão dos direitos creditórios ao Fundo observarão os procedimentos descritos a seguir:

a. as cedentes encaminham ao Gestor as informações a respeito dos direitos creditórios que pretendem ceder;

b. a Gestora verifica o atendimento dos direitos creditórios às condições de cessão e a política de investimento, analisa e aprova a aquisição dos direitos creditórios;

c. a Gestora verifica o atendimento dos direitos creditórios aos critérios de elegibilidade;

d. a Gestora realiza a verificação do lastro dos direitos creditórios por amostragem;

e. a Administradora acompanha toda oferta de cessão dos direitos creditórios;

f. cumpridas e aprovadas as etapas acima, é assinado o respectivo termo de cessão pela Administradora, cedente, Gestora e Custodiante;

g. no ato da assinatura do termo de cessão, o Custodiante liquida o pagamento do preço de aquisição dos direitos creditórios à instituição financeira indicada pelo cedente.

Os valores referentes aos direitos creditórios cedidos são recebidos diretamente na conta de titularidade do Fundo que pode ser uma conta de cobrança ou conta do Fundo, admitido a possibilidade do recebimento em conta Escrow, nos termos do regulamento.

Caso o cedente venha a receber, por qualquer motivo, recursos relativos aos direitos creditórios cedidos, as cedentes obrigam-se a transferir referidos montantes para a conta do Fundo em até 2 (dois) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

As cotas, de classe única do Fundo, correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e podem ser resgatadas em conformidade com o disposto do regulamento do Fundo. Para fins do disposto no regulamento, o valor da cota é o de fechamento do respectivo dia útil.

A Administradora, em nome do Fundo, pode emitir uma ou mais séries de cotas, a qualquer tempo, desde que:

a. nenhum evento de avaliação ou evento de liquidação tenha ocorrido e esteja em vigor;

b. o respectivo suplemento seja devidamente preenchido e levado a registro em cartório de títulos e documentos; e

c. a emissão seja objeto de: (i) distribuição pública, devidamente registrada perante a CVM, nos termos da RCVM 175 e RCVM 160, conforme alteradas; (ii) distribuição pública com dispensa de registro, perante a CVM, conforme a RCVM 175; (iv) colocação privada.

Fica autorizado o cancelamento do saldo não colocado das cotas emitidas pelo Fundo.

As cotas são transferíveis, terão a forma escritural em contas de depósito em nome de seus titulares e são passíveis de negociação nos termos do capítulo XIV do regulamento do Fundo.

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e são de uma única classe.

Na emissão inicial de cotas do Fundo, que é de no mínimo R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e com limite máximo de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), sendo conferido o valor de R$ 1.000,00 (mil reais) por cota. Nas emissões subsequentes é utilizado o valor da cota em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora, em sua sede ou dependências.

As cotas do Fundo não terão qualquer parâmetro de rentabilidade. Artigo 43 novas distribuições de cotas, durante o funcionamento do Fundo, dependerão de prévia deliberação da assembleia geral de cotistas e implicarão na formalização de novos compromissos de investimento não havendo qualquer direito de preferência para aquisição de novas cotas, salvo se assim deliberado pela assembleia geral de cotistas.

Fica a critério da Administradora, a emissão de novas séries ou subclasses de cotas subordinadas, desde que, em consequência dessa nova emissão, não sejam afetadas: (a) o índice de subordinação; e (b) a classificação de risco das cotas seniores em circulação, se houver, conforme manifestação por escrito da agência classificadora de risco, caso existente. Não podem ser emitidas novas séries ou emissões de subclasses subordinadas caso qualquer evento de avaliação ou evento de liquidação antecipada esteja em andamento, exceto se para enquadramento do índice de subordinação.

7) INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

O Fundo pode realizar operações em mercados de derivativos, desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

8) OUTROS CRÉDITOS

O saldo existente em 28 de fevereiro de 2026 classificados no ativo “Outros valores a receber”, cujo montante é de R$ 5.303 (R$ 0 em 2025) refere-se substancialmente a direitos creditórios não liquidados conforme fluxo esperado e reclassificados do grupo de recebíveis para outros créditos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

9) OUTROS VALORES A PAGAR

O saldo existente em 28 de fevereiro de 2026 classificados no passivo “Outros valores a pagar”, cujo montante é de R$ 1.301 (R$ 1.340 em 2025) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

10) GERENCIAMENTO DE RISCOS

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os

direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

11) EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
27/02/2026	63.679	1.287,678782	1.299,914046	10,31
28/02/2025	41.267	1.178,369584	1.178,369584	15,49

(*) valor da cota desconsiderando o efeito das amortizações

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12) CARACTERÍSTICA E VALORIZAÇÃO DAS COTAS

As cotas, de classe única do Fundo, correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e podem ser resgatadas em conformidade com o disposto do regulamento do Fundo. Para fins do disposto no regulamento, o valor da cota é o de fechamento do respectivo dia útil.

A Administradora, em nome do Fundo, pode emitir uma ou mais séries de cotas, a qualquer tempo, desde que:

a. nenhum evento de avaliação ou evento de liquidação tenha ocorrido e esteja em vigor;

b. o respectivo suplemento seja devidamente preenchido e levado a registro em cartório de títulos e documentos; e

c. a emissão seja objeto de: (i) distribuição pública, devidamente registrada perante a CVM, nos termos da RCVM 175 e RCVM 160, conforme alteradas; (ii) distribuição pública com dispensa de registro, perante a CVM, conforme a RCVM 175; (iv) colocação privada.

Fica autorizado o cancelamento do saldo não colocado das cotas emitidas pelo Fundo.

As cotas são transferíveis, terão a forma escritural em contas de depósito em nome de seus titulares e são passíveis de negociação nos termos do capítulo xiv do regulamento do Fundo.

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e são de uma única classe.

Na emissão inicial de cotas do Fundo, que é de no mínimo R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e com limite máximo de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), sendo conferido o valor de R$ 1.000,00 (mil reais) por cota. Nas emissões subsequentes é utilizado o valor da cota em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora, em sua sede ou dependências.

As cotas do Fundo não terão qualquer parâmetro de rentabilidade. Artigo 43 novas distribuições de cotas, durante o funcionamento do Fundo, dependerão de prévia deliberação da assembleia geral de cotistas e implicarão na formalização de novos compromissos de investimento não havendo qualquer direito de preferência para aquisição de novas cotas, salvo se assim deliberado pela assembleia geral de cotistas.

Fica a critério da Administradora, a emissão de novas séries ou subclasses de cotas subordinadas, desde que, em consequência dessa nova emissão, não sejam afetadas: (a) o índice de subordinação; e (b) a classificação de risco das cotas seniores em circulação, se houver, conforme manifestação por escrito da agência classificadora de risco, caso existente. Não podem ser emitidas novas séries ou emissões de subclasses subordinadas caso qualquer evento de avaliação ou evento de liquidação antecipada esteja em andamento, exceto se para enquadramento do índice de subordinação.

Cotas, independentemente da subclasse ou série, são valorizadas todo dia útil. A valorização das cotas ocorrerá a partir do dia útil seguinte à data da 1ª integralização de cotas da respectiva subclasse ou série, sendo que a última valorização ocorrerá

na respectiva data de resgate. Para fins do disposto no regulamento, o valor da cota é o de fechamento do respectivo dia útil.

O procedimento de valorização das cotas aqui estabelecido não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma preferência na valorização da carteira do Fundo, bem como critérios de valorização entre as cotas das diferentes classes existentes. Portanto, os cotistas somente receberão rendimentos se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem.

13) EMISSÕES, AMORTIZAÇÕES E RESGATE DE COTAS

a) Emissão

As cotas são subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelo valor atualizado da cota desde a data da 1ª integralização de cotas até o dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora, em sua sede ou dependências.
A integralização também pode ser realizada mediante a entrega de cotas de Fundos de investimento em direitos creditórios, observados os critérios de elegibilidade.

Para o cálculo do número de cotas a que tem direito o investidor, não são deduzidas do valor entregue à Administradora quaisquer taxas ou despesas.

É admitida a subscrição por um mesmo investidor de todas as cotas emitidas. Não há, portanto, requisitos de dispersão das cotas.

No ato de integralização de recursos no Fundo, o cotista assinará o termo de adesão, respeitadas as demais condições previstas do regulamento do Fundo.

O extrato da conta de depósito, emitido pelo Custodiante, é o documento hábil para comprovar (i) a obrigação da Administradora perante o cotista, em cumprir as disposições constantes do regulamento do Fundo e das demais normas aplicáveis ao Fundo; e (ii) a propriedade do número de cotas pertencentes a cada cotista.

Cotas, independentemente da subclasse ou série, são valorizadas todo dia útil. A valorização das cotas ocorrerá a partir do dia útil seguinte à data da 1ª integralização de cotas da respectiva subclasse ou série, sendo que a última valorização ocorrerá na respectiva data de resgate. Para fins do disposto no regulamento, o valor da cota é o de fechamento do respectivo dia útil.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, houve emissão de 13.929,557256 cotas subordinadas no montante de R$ 17.375.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foram emitidas 10.245,675706 cotas subordinadas do Fundo no montante de R$ 11.147.

b) Resgate e Amortização de cotas

Não há qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre as cotas do Fundo.

Os cotistas podem requerer o resgate de suas cotas, a qualquer tempo, por meio de solicitação à Administradora, conforme procedimentos previstos a seguir descritos.

A solicitação de resgate das cotas é irrevogável e irretratável. Uma vez solicitado pelo cotista, o resgate não pode ser cancelado ou adiado, ressalvada as hipóteses de iliquidez no Fundo mencionado no artigo do regulamento do Fundo.

O resgate de cotas do Fundo obedecerá às seguintes regras:

i. para a conversão de cotas, assim entendida, a data da apuração do valor da cota para fins de pagamento de resgate, é utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva solicitação do resgate (d+0), desde que ela se dê dentro do horário estabelecido, periodicamente, pela Administradora (“data da conversão”);
ii. o pagamento do resgate deve ser efetuado no primeiro dia útil subsequente a data de conversão das cotas (d+1), desde que ela se dê dentro do horário estabelecido, periodicamente, pela Administradora (“data do pagamento”);

Caso o Fundo não tenha recursos disponíveis para pagar o resgate solicitado no prazo acima estabelecido, a Administradora deve ser aplicado.

Na hipótese de a data de pagamento do resgate não coincidir com um dia útil, os valores correspondentes ao resgate das cotas, conforme o caso, são pagos aos cotistas no 1º (primeiro) dia útil subsequente, não havendo direito a qualquer acréscimo por parte dos cotistas.

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do

Fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, a Administradora pode declarar o fechamento do Fundo para a realização de resgates. Caso o Fundo seja declarado fechado, à Administradora deve proceder à imediata divulgação de fato relevante, tanto por ocasião do fechamento, quanto da reabertura do Fundo.

Caso a Administradora declare o fechamento do Fundo para a realização de resgates nos termos do caput, deve proceder à imediata divulgação de fato relevante, tanto por ocasião do fechamento, quanto da reabertura do Fundo.

Na hipótese de o Fundo permanecer fechado por período superior a 6 (seis) meses consecutivos, a Administradora obrigatoriamente, além da divulgação de fato relevante citado no caput por ocasião do fechamento, deve convocar no prazo máximo de 1 (um) dia, para realização em até 15 (quinze), assembleia geral de cotistas extraordinária para deliberar sobre as seguintes possibilidades:

i. Reabertura ou manutenção do fechamento do Fundo para resgate;

ii. Possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros;

iii. Cisão do Fundo; ou

iv. Liquidação do Fundo.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, houve resgate de 13.929,557256 cotas subordinadas no montante de R$ 17.375.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foram resgatadas 43,766450 cotas subordinadas do Fundo no montante de R$ 50

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 houve amortização de cotas Subordinada no montante de R$700.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 não houve amortização de cotas.

14) PRESTADORES DE SERVIÇOS

Custódia:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	G5 Administradora de Recursos Ltda.
Tesouraria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança:	G5 Jus Ltda.
Consultoria especializada:	Conexcred Intermediação e Agenciamento de Serviços Ltda.

15) CUSTÓDIA DOS TÍTULOS EM CARTEIRA

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

16) PARTES RELACIONADAS

O Fundo não poderá realizar aplicações em Direitos de Crédito e Ativos Financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Saldos das transações com o Custodiante:

		28.02.2026		28.02.2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	**QI SCD**	1		2	
Aplicações interfinanceira de liquidez	**QI CTVM**	1.657	255	2.337	116

	28.02.2026	28.02.2025

Descrição	Parte Relacionada	Passivo	Resultado	Passivo	Resultado
Taxa de Administração	**QI CTVM**	(12)	(144)	(11)	(137)
Taxa de Custódia	**QI CTVM**	(9)	(111)	(9)	(105)
Taxa de Gestão	**G5 Administradora de Recursos Ltda.**	-	(1)	-	(1)
Taxa de Performance	**QI CTVM**	(12)	-	(261)	(409)

17) REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E CUSTÓDIA

Como remuneração pelos serviços de administração, escrituração, custódia, controladoria, gestão e análise e seleção dos direitos creditórios que são cedidos ao Fundo, é devido pelo Fundo aos prestadores de serviços o montante equivalente ao somatório das remunerações previstas nas alíneas abaixo, não incluída a taxa de administração dos Fundos que o Fundo invista:

a. pela prestação dos serviços de administração, escrituração, a Administradora fara jus a uma remuneração equivalente ao percentual de 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo com uma remuneração mínima mensal equivalente a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) nos 6 (seis) primeiros meses após o início do Fundo. À partir do 7º (sétimo) mês, o mínimo mensal passará a ser de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais, corrigidos anualmente pela variação positiva do IGMP.

b. pela prestação dos serviços de custódia e controladoria é devido ao Custodiante, uma remuneração equivalente ao percentual de 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo com uma remuneração mínima mensal equivalente a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) nos 6 (seis) primeiros meses após o início do Fundo. À partir do 7º (sétimo) mês, o mínimo mensal passará a ser de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais, corrigidos anualmente pela variação positiva do IGPM.

c. pela prestação dos serviços de gestão, a Gestora faz jus à remuneração mensal de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

d. pela prestação dos serviços de consultoria especializada, é devida à g5 jus ltda uma percentagem anual de 1,50% a.a. (um inteiro e cinco décimos por cento) sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo. A consultoria especializada Conexcred Intermediação e Agenciamento de Serviços Ltda. faz jus à remuneração mensal de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

e. tendo em vista que não há distribuidores das cotas que prestem serviços de forma contínua à classe, o regulamento não prevê uma taxa máxima de distribuição, nos termos do Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE.

Não obstante a remuneração prevista na alínea “d” acima, a consultoria especializada Conexcred Intermediação e Agenciamento de Serviços Ltda. recebe também o percentual de 1% (um por cento) calculados sobre o valor bruto de cada operação, que serão apresentadas através de relatório de prestação de serviço (“Comissão”).

Além da remuneração prevista na alínea “c” acima, o Gestor faz jus a uma taxa de performance equivalente a 20% (vinte por cento) sobre a rentabilidade auferida pelos cotistas do Fundo que exceder 100% do CDI – certificado de depósito interbancário.

A taxa de performance é calculada e provisionada por dia útil e paga semestralmente, por períodos vencidos, após o término dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro, e paga até o 5º dia útil do mês subsequente, ou quando houver amortização de cotas.

As taxas são calculadas e provisionadas diariamente, tendo como base o patrimônio líquido do Fundo do primeiro dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dias úteis, e apropriada no primeiro dia útil do mês subsequente.

A remuneração de que trata este artigo é paga pelo Fundo mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, sendo vedada qualquer participação nos resultados auferidos pelo Fundo.

A taxa de administração é rateada entre a Administradora e a Gestora, na forma entre eles acordada e observado o disposto a seguir.

A taxa de administração, nos termos da legislação aplicável, não compreende os serviços de custódia de títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros cobrados do Fundo, a título de despesa, conforme disposto do regulamento do Fundo.

A Administradora e/ou a Gestora podem estabelecer que parcelas da taxa de administração e/ou gestão sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração e/ou gestão.

No exercício findo em a 28 de fevereiro de 2026 foi debitado o montante de R$ 144 (R$ 137 em 2025) a título de taxa de administração, R$ 1 (R$ 1 em 2025) a título de taxa de gestão e R$ 111 (R$ 105 em 2025) a título de taxa de custódia.

18) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, SELEÇÃO E COBRANÇA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

As atividades de consultoria especializada do Fundo são exercidas pela G5 Jus Ltda., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima nº 3311 – 6º Andar, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 47.778.194/0001- 14 e pela Conexcred Intermediação e Agenciamento de Serviços Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.698.438/0001-81, com sede na Rua Joaquim Floriano, 466, Bloco C, 4º Andar, conjunto 403, Itaim Bibi, São Paulo, SP.

As despesas com consultoria especializada no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 foram de R$ 1.358 (R$ 480 em 2025).

19) POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

20) DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A instituição administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis na legislação vigente, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A instituição administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A instituição administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

I – o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
II – a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês;

III – o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A instituição administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do
Fundo.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

Divulgação das informações (Resolução 175/22)

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, nos formatos permitidos pela RCVM 175, devendo permanecer à disposição dos cotistas para consulta, na sede e agências da administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas do fundo, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre: (i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor; (ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; (iii) o comportamento da carteira de cotas de FIDCs e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e (iv) a proporção entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas seniores. As obrigações aqui estabelecidas não prejudicam e não se confundem com as obrigações de divulgação contidas na RCVM 175.

A Administradora deve colocar as demonstrações financeiras do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos: (i) de 15 (quinze) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações financeiras mensais; e (ii) de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações financeiras anuais.

As demonstrações financeiras do Fundo estão sujeitas às normas de escrituração estabelecidas na legislação vigente e são auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos estabelecidos na referida instrução.

Á Administradora cabe divulgar, em seu site ou no site da CVM, conforme o caso, no mínimo, anualmente: (i) o valor do patrimônio líquido do Fundo; (ii) o valor da cota; (iii) a relação entre o patrimônio líquido e o valor das cotas seniores; (iv) as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil; e (v) as súmulas dos relatórios das agências classificadoras de risco contratadas pelo fundo, sem prejuízo das demais obrigações previstas no regulamento do Fundo e na legislação vigente.

A divulgação aos cotistas das informações previstas no regulamento do Fundo deve ser feita por meio de (i) de anúncio publicado, em forma de aviso, nos periódicos utilizados para a divulgação de informações do Fundo, conforme o caso, ou por meio de (ii) correio eletrônico ou carta enviados ao cotista. qualquer mudança, com relação ao periódicos, conforme o caso, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

21) LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de

investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”) ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”.

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

22) RATING

O Fundo se encontra enquadrado aos critérios de dispensa de classificação de risco, conforme estabelecidos na Resolução CVM nº 175/22.

23) PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

A Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela MCS Markup Auditores Independentes S/S Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

24) DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

25) FATOS RELEVANTES

No dia 6 de novembro de 2025 foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3 página 212, no item 294590 a aprovação da incorporação da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 62.285.390) pela QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 46.955.383), mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada; transferência do controle direto para QI Holding Financeira Ltda. (CNPJ 40.852.432); mudança de denominação social para QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (AGEs de 12.9.2025). Decisão: Chefe. Data: 03.11.2025.

Sendo assim, os Fundo antes administrados pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Empresa Incorporada”) passam a ser administrados pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Empresa Incorporadora”)

26) ALTERAÇÕES EM ASSEMBLEIAS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO EM 24 DE JUNHO DE 2025:

1. EXCLUIR o item “d” do Capítulo XV, artigo 58, do Regulamento do Fundo que trata da Metodologia de Avaliação dos Ativos do Fundo de Provisão para Devedores Duvidosos (“PDD”) específica aplicada para o Fundo, excluindo os itens expostos a seguir:

(d) As provisões dos Direitos Creditórios Inadimplidos deverão observar, no mínimo, os percentuais de provisionamento constantes da tabela abaixo para as respectivas faixas de atraso:

Nº MÍNIMO DE DIAS	Nº MÁXIMO DE DIAS	RISCO DE ATRASO	PERCENTUAL APROPRIADO
0	30000	A	1,247898%
30001	31025	B	100,00%

2. Os demais artigos do Regulamento que não foram objeto de alteração pelo instrumento ficam, desde já, ratificados para todos os fins.

3. A versão consolidada do Regulamento do Fundo segue anexa ao instrumento e entrará em vigor na data de sua publicação na CVM.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA 04 DE SETEMBRO DE 2025:

a) O pagamento de remuneração extraordinária a Consultoria Especializada do Fundo, a G5 JUS LTDA., inscrita no CNPJ 47.778.194/0001-14, no valor de R$ 381.786,17 (trezentos e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos) , a ser paga em até cinco dias úteis contados da assinatura da presente ata.

b) Dar ciência aos cotistas, de que a Gestora renuncia ao recebimento da Taxa de Performance, que se refere ao 2º semestre de 2024, descrita no Parágrafo 1º do Artigo 22, do Regulamento do Fundo.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA 03 DE FEVEREIRO DE 2026:

a) Alteração do Condomínio do Fundo, de Aberto para Fechado;

b) Diante da aprovação constante na matéria “a)”, deliberar sobre: (i) a alteração da regra de resgate, que passará a ocorrer apenas no término do prazo de duração da classe ou em virtude de sua liquidação; (ii) os critérios de subordinação para fins de amortização, resgate e distribuição de rendimentos entre as novas subclasses.
c) Aprovação do inteiro teor do Regulamento, Anexos e Apêndices, consolidando todas as alterações propostas.

27) EVENTO SUBSEQUENTE

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 2026:

a) Aprovar a 2ª (segunda) emissão de Cotas da Subclasse Subordinada Junior do Fundo, conforme as características descritas no Anexo I ao presente instrumento;

São Paulo, 31 de julho de 2026.

Contador	**Diretor responsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC-SP 322.316/O-5	

***